



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº 127, DE 24 DE SETEMBRO DE 1979.

(Dispõe sobre concessão administrativa de uso de bens municipais e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, representada pelo seu Prefeito Municipal, obedecidas as disposições legais, após receber em "doação" a Área de Lazer, da Companhia Energética de São Paulo, localizada nesta cidade, constante de uma sede social, duas quadras de esportes iluminadas, mini-campo, campo de futebol iluminado e área disponível e própria para construção de piscina, instalação de parque infantil, campo de bocha e outros melhoramentos, a fazer "CONCESSÃO ADMINISTRATIVA" da mesma, a ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA E ESPORTIVA DE INDIAPORÃ - (ARLEI).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de setembro de 1979.

D. Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

M. Ap. Marques
Manoel Ap. Marques
Secretário